**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**

**PROCESSO N° 058/2019**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 1**

Denominação: **EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-2144.

CNPJ: 01.371.480/0001-60

Representante Legal: Tânia Maria Nunes Pereira

CPF: 131.491.878-85

Valor total: R$ 42.205,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

|  |
| --- |
| **PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** |
| **Item** | **Código** | **Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 4 | 003.038.788 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados dofabricante, lote e validade. | UN | 15.000, | R$ 1,32 | R$ 19.800,00 |
| 10 | 002.020.555 | Fralda Infantil XXG - Fralda descartavel uso infantil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não teceido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele,contem fitas reposicionáveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda.  | UN | 3.750, | R$ 0,96 | R$ 3.600,00 |
| 11 | 003.038.487 | Absorvente geriátrico para incontinência urinária (50cm x 16cm) de uso externo diario, para incontinencia urinaria, feminino, flocos de gel absorventes, c/cobertura filtrante, composto de fibras de celulose, adesivos termoplastico, polimero acrilico, polietileno, polipropileno, material antialergico, protecao impermeavel, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao em contato com a pele, espessura normal, para fluxo extra absorcao, tamanho grande, acima de 90 kg aproximadamente, uso geriatrico, embalado em material que garanta a integridade do produto, de acordo c/ a legislacao atual. | UN | 1.500, | R$ 0,53 | R$ 795,00 |
| 17 | 003.038.787 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gelpolímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lotee validade  | UN | 7.500, | R$ 1,10 | R$ 8.250,00 |
| 18 | 003.038.788 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados dofabricante, lote e validade.  | UN | 5.000, | R$ 1,32 | R$ 6.600,00 |
| 24 | 002.020.555 | Fralda Infantil XXG - Fralda descartavel uso infantil formato anatomico indicada para casos de incontinencia urinaria/fecal forte, com gel absorvente que proporciona segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto. Composição minima da fralda:- camada interna de não teceido, fibras de celulose, dry gel (polimero super absorvente), camada externa de polietileno, fios de elastano, adesivo temoplastico e fitas adesivas para fixação, com barreiras protetoras que protege e ajuda a prevenir vazamentos, com aloe vera (cobertura de não tecido), cobertura hipoalergenica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele,contem fitas reposicionáveis sobrepostas em duas camadas, sendo uma branca e uma verde, toque suave na camada externa. Contem indicador de umidade, que altera de cor em contato com a urina, sem necessidade de abrir e fechar a fralda.  | UN | 1.250, | R$ 0,96 | R$ 1.200,00 |
| 25 | 003.038.487 | Absorvente geriátrico para incontinência urinária (50cm x 16cm) de uso externo diario, para incontinencia urinaria, feminino, flocos de gel absorventes, c/cobertura filtrante, composto de fibras de celulose, adesivos termoplastico, polimero acrilico, polietileno, polipropileno, material antialergico, protecao impermeavel, componentes atoxicos nao propensos a causar irritacao em contato com a pele, espessura normal, para fluxo extra absorcao, tamanho grande, acima de 90 kg aproximadamente, uso geriatrico, embalado em material que garanta a integridade do produto, de acordo c/ a legislacao atual. | UN | 500, | R$ 0,53 | R$ 265,00 |
| 27 | 002.021.065 | Fralda turma da Mônica tamanho Grande - ORDEM JUDICIAL | UN | 1.000, | R$ 1,05 | R$ 1.050,00 |
| 28 | 002.021.066 | Fralda turma da Mônica tamanho Extra Grande - ORDEM JUDICIAL | UN | 500, | R$ 1,29 | R$ 645,00 |
| Valor Total Geral: | R$ 42.205,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2019**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

**TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

|  |
| --- |
| **DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA****DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE**CPF nº. 405.834.448-22 |